



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 625 DE 30 DE JUNHO DE 1.977

" Autorize a abertura de crédito adicional especial no valor de CR\$-46.900,00- e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado - a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de CR\$-46.900,00-(quarenta e seis mil, e novecentos cruzeiros), que se destina a ocorrer com as despesas pela aquisição de cinco(5) aparelhos telefônicos.

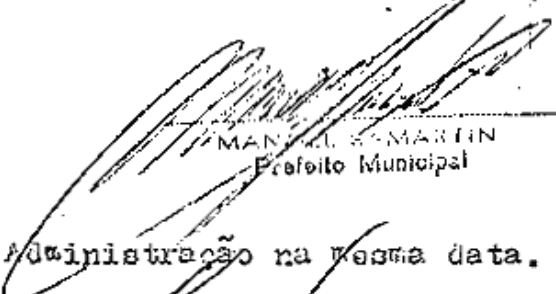
PAR.ÚNICO) - A compra dos aparelhos telefônicos referida no "Caput" deste artigo, será feita dentro do plano elaborado pela Telecomunicações de São Paulo S/A-TELESP.

ART. 2º) - Para cobrir o crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior desta lei, será usado o recurso proveniente do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

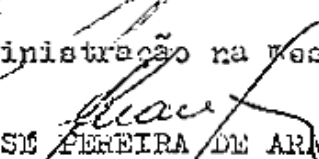
ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 30 de -  
Junho de 1.977.

  
MANOEL SAMARTIN  
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

  
JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO

Exriturário: